



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022
(em 12 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PSICOMOTRICIDADE RELACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DISCRIMINADO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TERAPIA EDUCAÇÃO E SAÚDE JANE OLIVEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TERAPIA EDUCAÇÃO E SAÚDE JANE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.620.283/0001-40, situada na Estrada Geral Rio Café, s/n, Rio Fortuna/SC, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Janete de Oliveira Souza, CPF nº 061.154.819-45, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 077/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e renovação de quantidade do Contrato celebrado em 03 de junho de 2022, sob nº 077/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 077/2022 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 600 horas os serviços de *“Prestação de serviço de psicomotricidade relacional, para trabalhar com alunos da rede municipal de ensino no contraturno e/ou demais crianças e adolescentes do Município de Rio Fortuna.”*

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 077/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 077/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

CENTRO DE DESENV. TER. ED. E SAÚDE JANE O. LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING

CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER

CPF 070.982.099-29